

PROJETO DE LEI Nº010 DE 31 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.451,38(trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO:- 27 – Desporte e Lazer

SUBFUNÇÃO:- 813 – Lazer

PROGRAMA:- Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0038

PROJETO:- Reforma e Ampliação de Centro de Lazer

CÓDIGO DO PROJETO:- 1280

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 30.451,38

FONTE 02 – Estadual

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 31 de maio de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

